



LEI N.º 832/2017

“Dispõe sobre denominação de Rua Projetada, que passa a ser denominada “**RUA TEREZINHA ARCELINO GALINDO OLIVEIRA**”, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Projetada, conforme planta baixa em anexo, situada na sede do Município de Alagoíinha, atualmente sem denominação, passa a ser denominada “**RUA TEREZINHA ARCELINO GALINDO OLIVEIRA**”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

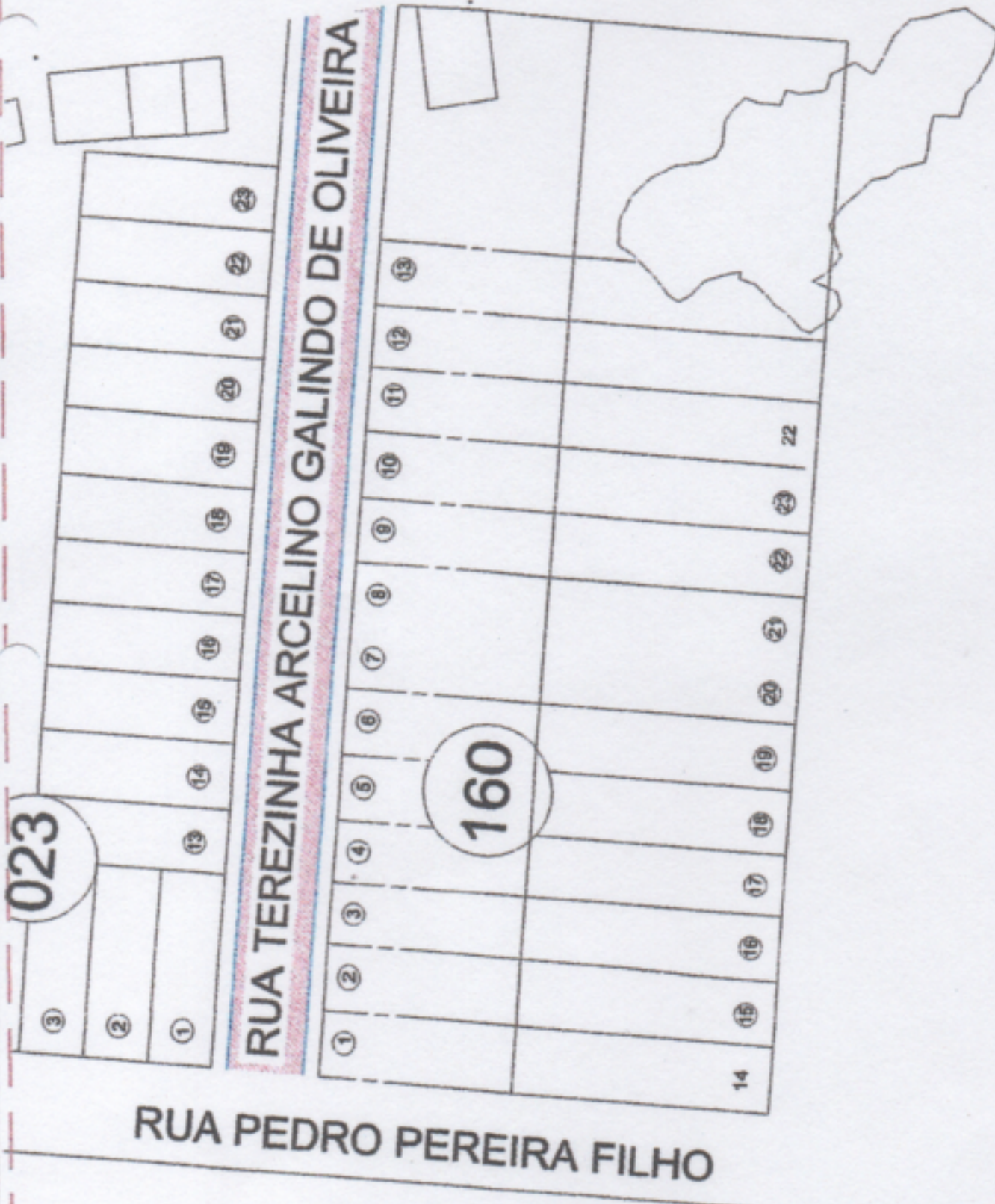
Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.


UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Mapa de Situação



RUA PROFESSOR JOSÉ PEREIRA DE MELO



PLANTA DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO
ESC.....1/500

Almeida

Prefeitura Municipal de Alagoínia-PE

Projeto: Sítio Grilo de Costa Neto
Eng. Civil
Crea PE 053409

PROJETO DE LEI SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO	
Sedesespes:	Rua Terezinha Arcelino Galindo de Oliveira, Argêlicas-Alagoínia - PE.
Derechos:	Servidões Trazidos: Eng. Civil Sítio Grilo de Costa Neto Crea PE 053409
Derechos:	Derechos: Téc. Edificações Alonzo Ricardo Cavalcanti Valença Crea PE 044644
Proprietários:	Prefeitura Municipal de Alagoínia - PE.

